



UNIPAMPA
CNPJ
RUA

Universidade Federal do Pampa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
(CIS/UNIPAMPA)

Ofício nº 01/2018-CIS/UNIPAMPA

Bagé/RS, 25 de janeiro de 2018.

Ao

Exmo. Sr.

Paulo Martini

Coordenação Geral do Sindicato dos Trabalhadores Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal do Pampa (SindiPampa)

Assunto: Solicitação para que seja realizado novo processo eleitoral visando preencher as vagas de membros Titular e Suplentes em aberto na composição da CIS/UNIPAMPA.

Prezado Coordenador do SindiPampa,

A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (CIS/UNIPAMPA) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), instituída pela Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 135, de 22 de março de 2016 e designada pela Portaria da Reitoria nº 144, de 24 de janeiro de 2017, após processo eleitoral. Vem, por intermédio deste documento, conforme:

- 1) Decisão registrada na Ata da Reunião Ordinária nº 02 da Comissão, de 18 de maio de 2017;
- 2) Ao tratado pelo Ofício CIS/UNIPAMPA, nº 01, de 18 de agosto de 2017; e
- 3) O que rege a Portaria da Reitoria nº 64 de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) na Página 13 da Edição nº 16 do dia 23 de janeiro de 2018.

Solicitar, mais uma vez, ao nobre Colega TAE para que apoie junto a Reitoria a imediata realização de novo processo eleitoral com o objetivo de preencher as vagas em aberto de Titular e Suplentes da CIS/UNIPAMPA, que são em um total de 07 (sete) vagas, permitindo assim que cada uma das Unidades Universitárias estejam representadas na constituição da referida

Comissão e a mesma tenha condições de desempenhar suas atribuições na plenitude do que esta regrado na Resolução nº 135/2016 do CONSUNI.

Atualmente a CIS/UNIPAMPA possui representações dos Campi Alegrete, Bagé e Caçapava do Sul e da Reitoria. Assim, a definição dos representantes dos Técnico-administrativos em Educação através de processo eleitoral deverá estar limitado aos Campi Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana.

Certos de que o nosso pleito será avaliado com bons olhos, principalmente pela importância de que a CIS/UNIPAMPA tenha membros que lhe permitam cumprir suas atribuições e deveres, deixamos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Domingos de Mello Aymone Filho
Coordenador da CIS/UNIPAMPA

Ass. Domingos de M. Aymone Filho
CRA/RG 13.866 - SIAPE 1555000
U N I P A M P A